

**PORTARIA DETRAN-SP Nº 219, DE 29 DE AGOSTO DE 2019****DOE EM 30/08/2019**

*Institui e define a composição da equipe multiprofissional para realização da avaliação de que trata o artigo 3º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências que lhe conferem o inciso II, do artigo 10 da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando o Edital nº 01/2019 de Abertura de Inscrições para o concurso público, e suas alterações, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 30.03.2019, para provimento de empregos públicos de Oficial Estadual de Trânsito e de Agente Estadual de Trânsito, cujo ingresso está disposto no artigo 18 da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013;

Considerando que caberá aos dirigentes superiores das entidades da Administração Indireta, no âmbito de suas respectivas atuações, a indicação dos servidores, conforme o §1º do artigo 3º-A do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 64.144, de 13 de março de 2019, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Criar uma equipe multiprofissional para acompanhar a realização da perícia médica a que serão submetidos os portadores de deficiência aprovados no concurso que visa o preenchimento de Empregos Públicos Permanentes (SQEP-P) do Quadro de Pessoal do DETRAN-SP (QPDETRAN-SP), a fim de verificar a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos empregos públicos de Agente Estadual de Trânsito e de Oficial Estadual de Trânsito, conforme preceitua o artigo 1º do Decreto nº 64.144, de 13 de março de 2019.

**Artigo 2º** - Designar os empregados públicos para compor a equipe multiprofissional de que trata o artigo 1º desta Portaria, na seguinte conformidade:

**I - Agente Estadual de Trânsito:**

- a) Mariana Rodrigues do Nascimento - RG nº 43.477.121-1;
- b) Paulo Henrique Nogueira de Brito - RG nº 4.421.744-6;
- c) Evelyn Guimarães Carvalho Ribeiro - RG nº 34.220.070-7;
- d) Wellington Cruz Barbosa - RG nº 29.124.940-1;
- e) Daniel Kenji Morioka - RG nº 44941613-6.

**II - Oficial Estadual de Trânsito:**

- a) Thiago Sombra Machado - RG nº 53.712.434-2;
- b) Paulo Bossan - RG nº 11.628.168-6;
- c) Pedro Rodrigues Moraes - RG nº 49.292.381-4;
- d) Thais de Jesus Lopes - RG nº 38.263.622-3;
- e) Márcio Nobuo Murakami - RG nº 20.162.813-2.

**Parágrafo único** - A participação dos empregados públicos nos trabalhos ora indicados não será remunerada e se dará sem prejuízo de suas atribuições normais.

**Artigo 3º** - Homologado o concurso público, a equipe de que trata o artigo 2º desta Portaria será extinta automaticamente.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO**  
Diretor-Presidente



| Secretaria de Governo